LEI N.º 6.262, DE 03 DE MARÇO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 89.082,00.

CARLOS EINAR DE MELLO, Presidente da Câmara de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0167 Incentivo à Citricultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, a ação:

I - projeto: 1.144
ação: Aquis. Equip. Produção de Sucos Cítricos 33764060/2010 MDA
valor 2016: R$ 89.082,00 (oitenta e nove mil e oitenta e dois reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 89.082,00 (oitenta e nove mil e oitenta e dois reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	
02	Diretoria de Fomento Agropecuário	
20	Agricultura	
608	Promoção da Produção Agropecuária	
0167	Incentivo à Citricultura	
1.144	Aquis. Equip. Produção de Sucos Cítricos 33764060/2010 MDA	
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente Rec 1360	R$ 77.789,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente Rec 001	R$ 11.193,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Rec 1360	R$ 100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit financeiro de 2015, no valor de R$ 89.082,00 (oitenta e nove mil e oitenta e dois reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 03 de março de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

Carlos Einar de Mello
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral